



# Comunicado Decendial

## FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/02/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **fevereiro de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 14.155.185.680,14**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 37.839.460.240,94, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 2.374.135.440,86.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de janeiro de 2020**, creditado em 30/01/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	7.238.447.222,86	2,3264
FPE	6.916.738.457,28	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	189.930.835,38	3,7931

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.809.611.805,71	R\$ 1.729.184.614,32	R\$ 47.482.708,85	R\$ 3.586.279.128,88

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de fevereiro de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	1.703.799	-	-	-	29.457	1.674.342
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	32.065.777	-	-	0	1.767.398	30.298.378
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.164.335	-	-	-	764.749	5.399.586
Multas e Juros (I.R.)	467.157	-	-	-	2	467.154
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>40.401.067</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>2.561.607</b>	<b>37.839.460</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	2.931.841	-	-	-	606.960	2.324.881
Multas e Juros (IPI)	49.254	-	-	-	-	49.254
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>2.981.095</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>606.960</b>	<b>2.374.135</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>43.382.162</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>3.168.566</b>	<b>40.213.596</b>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	376.727	359.984		30.138	10.046	10.046
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	6.817.135	6.514.151		545.371	181.790	181.790
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.214.907	1.160.911		97.193	32.398	32.398
Multas e Juros (I.R.)	105.110	100.438		8.409	2.803	2.803
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>8.513.879</b>	<b>8.135.484</b>		<b>681.110</b>	<b>227.037</b>	<b>227.037</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	523.098	499.850	232.488	41.848	13.949	13.949
Multas e Juros (IPI)	11.082	10.590	4.925	887	296	296
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>534.180</b>	<b>510.439</b>	<b>237.414</b>	<b>42.734</b>	<b>14.245</b>	<b>14.245</b>
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.809.612	1.729.185	47.483			
<b>TOTAL</b>	<b>7.238.447</b>	<b>6.916.738</b>	<b>189.931</b>	<b>723.845</b>	<b>241.282</b>	<b>241.282</b>

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/01/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de fevereiro de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de fev/20

R\$ 6.916.738.457,28

FPE distribuído no 1º decêndio de fev/15 (a)	Correção PIB <sup>1</sup> (b)	Correção IPCA <sup>2</sup> (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 4.324.699.788,00	1,00975	1,3105	R\$ 5.722.777.383,13

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/19.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
82,7381%	17,2619%



## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de fevereiro de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 195.776.214	3,8084	R\$ 45.470.371	R\$ 241.246.585
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 238.073.261	4,9004	R\$ 58.509.155	R\$ 296.582.416
Amapá	AP	3,4120	R\$ 195.261.164	3,9821	R\$ 47.544.795	R\$ 242.805.959
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 159.688.380	4,8318	R\$ 57.689.393	R\$ 217.377.773
Bahia	BA	9,3962	R\$ 537.723.608	8,6071	R\$ 102.765.769	R\$ 640.489.377
Ceará	CE	7,3369	R\$ 419.874.453	6,4720	R\$ 77.273.232	R\$ 497.147.685
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 39.498.609	0,6627	R\$ 7.912.523	R\$ 47.411.132
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 85.841.660	2,4221	R\$ 28.919.038	R\$ 114.760.698
Goiás	GO	2,8431	R\$ 162.704.283	3,0315	R\$ 36.194.547	R\$ 198.898.830
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 413.081.517	6,9593	R\$ 83.090.903	R\$ 496.172.420
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 132.075.979	1,9003	R\$ 22.688.699	R\$ 154.764.678
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 76.227.394	1,5496	R\$ 18.501.393	R\$ 94.728.787
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 254.921.118	4,9577	R\$ 59.193.079	R\$ 314.114.197
Pará	PA	6,1120	R\$ 349.776.153	6,2315	R\$ 74.401.314	R\$ 424.177.467
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 274.058.086	4,4079	R\$ 52.628.741	R\$ 326.686.827
Paraná	PR	2,8832	R\$ 164.999.117	2,2112	R\$ 26.401.273	R\$ 191.400.390
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 394.883.084	6,5750	R\$ 78.502.415	R\$ 473.385.499
Piauí	PI	4,3214	R\$ 247.304.101	4,4188	R\$ 52.759.050	R\$ 300.063.151
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 87.426.870	2,0557	R\$ 24.544.233	R\$ 111.971.103
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 239.091.916	4,0366	R\$ 48.195.599	R\$ 287.287.515
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 134.759.961	1,5981	R\$ 19.080.799	R\$ 153.840.760
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 161.130.519	2,8702	R\$ 34.269.082	R\$ 195.399.601
Roraima	RR	2,4807	R\$ 141.964.938	2,4297	R\$ 29.009.779	R\$ 170.974.717
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 73.240.104	1,3602	R\$ 16.240.771	R\$ 89.480.875
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 57.227.773	0,6627	R\$ 7.912.523	R\$ 65.140.296
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 237.798.568	3,8178	R\$ 45.583.583	R\$ 283.382.151
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 248.368.538	3,2396	R\$ 38.679.001	R\$ 287.047.539
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>	<b>R\$ 5.722.777.383</b>	<b>100,0</b>	<b>R\$ 1.193.961.074</b>	<b>R\$ 6.916.738.457</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

**Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME**